



CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 2025

3 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA “VARZIM LAZER - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER, E.M.” - EXERCÍCIO DE 2024 -----

São presentes, para apreciação do executivo municipal, os documentos de prestação de contas da “Varzim Lazer - Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Desportivos e de Lazer, E.M.”, relativos ao exercício de 2024, aprovados pelo Conselho de Administração dessa empresa local de natureza municipal em reunião de dia 8 do corrente mês de abril. -----

O processo contém os documentos exigidos no n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos daquela empresa local, designadamente o relatório do Conselho de Administração, o balanço, a demonstração de resultados, a proposta de aplicação dos resultados, a Certificação Legal das Contas e o Parecer do Fiscal Único. -----

No exercício da competência que lhe é conferida pelas disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 alínea a) do artigo 12.º dos Estatutos da empresa local, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores João Luís Pinheiro Trocado da Costa e Ilda Maria Flores Cadilhe Coelho, aprovar os documentos de prestação de contas da Varzim Lazer - Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Desportivos e de Lazer, E.M. relativos ao exercício de 2024. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO-----

Os Vereadores João Luís Pinheiro Trocado da Costa e Ilda Maria Flores Cadilhe Coelho, eleitos pelo Partido Socialista, apresentaram a seguinte Declaração de Voto:-----

«Na reunião de 14 de Novembro de 2023 votamos contra os Instrumentos de Gestão Previsional da Varzim Lazer e consideramos que, face à situação económica e financeira da empresa local e

a toda a evidência acumulada desde que foi criada no ano 2000, pelas razões a seguir descritas, o Município deveria equacionar a sua internalização nos serviços municipais, com a consequente integração dos funcionários que ocupam postos de trabalho permanentes nos quadros da Câmara Municipal. -----

Com efeito, o orçamento previa um subsídio da Câmara Municipal de 1.000.000 € e um subsídio da concessão da zona de jogo de 240.000 €, valores sem os quais a atividade da empresa seria impossível, dado que representavam, em conjunto, 63% do total da receita prevista para o ano de 2024. A situação de desequilíbrio era perfeitamente clara no Orçamento Anual de Exploração, que estimava a necessidade de um subsídio de 1.000.000 € direto do Município, a conceder através de contrato-programa. -----

O exercício de 2024 foi mesmo negativo e por isso foi necessária, além do contrato-programa que estava previsto no orçamento, uma transferência do Município para reequilíbrio financeiro, no montante de 146.750 €, para dar cumprimento ao disposto no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto. Os rendimentos de prestação de serviços ascenderam, em 2024, a apenas 635.577 euros, o que é notoriamente insuficiente para cobrir os gastos totais, 2.041.039 euros. Com as despesas a subir, o défice de exploração, que é já de si desmedido, tenderá a agravar-se, reforçando o que vimos afirmando, ano após ano, sobre a Varzim Lazer. A administração continua a apontar como razão para o mau resultado de exploração um aumento nos custos com a aquisição de gás natural. Como demonstramos na declaração de voto de há um ano, a contratação de um preço fixo para o gás em valores máximos históricos foi uma péssima decisão de gestão, desperdiçando-se várias centenas de milhar de euros, com efeitos também no ano de 2024. De entre tudo o que vimos expondo, o mais importante a realçar, mais uma vez, é que sem os subsídios concedidos pela Câmara Municipal, no total de 1.141.842 euros e o subsídio da concessão da zona de jogo de 222.097 euros, a atividade da empresa seria impossível, dado que representaram, em conjunto, um milhão, trezentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e

nove mil euros, ou seja, 67% dos proveitos do ano de 2024. Por essa mesma razão, o investimento foi novamente zero e a capacidade de investir continuará a ser nula, o que a administração não se coíbe de exprimir no relatório, traduzindo, portanto, uma autonomia de gestão quase totalmente inexistente. Lembramos que nos instrumentos de gestão provisional, a administração, admitia avançar com projetos “há muito previstos, mas que, por diversas razões, foram sendo adiados”, referindo-se à ampliação da sala de musculação e à criação de uma zona de sauna e banho turco no edifício das piscinas municipais. Porém, nada foi feito. -----

Deste modo, a Varzim Lazer vem confirmando, ano após ano, o erro histórico que foi criar uma estrutura de gestão de tipo empresarial. Não acrescenta flexibilidade de administração, dado que todos os investimentos têm que ser feitos pelo Município. Não introduz transparência, pois impõe a necessidade de efetuar contratos-programa para equilibrar as contas. Não dá segurança a quem trabalha, pois facilita o uso de formas de precariedade laboral. Não permite poupança de custos, pois acarreta uma estrutura administrativa e adiciona complexidade de natureza burocrática e fiscal que não existiriam se os serviços fossem prestados diretamente pela Câmara Municipal. -----

A conclusão do Relatório de Auditoria n.º 39/2003 do Tribunal de Contas mantém-se atual e verdadeira: "É duvidosa a racionalidade económica subjacente à deliberação da CMPV de criar a Varzim Lazer, visto que foi ela que chamou a si a gestão dos equipamentos em causa, para depois criar aquela estrutura para a sua gestão (acrescendo a transferência da exploração da Marina a uma entidade terceira), não ficando evidenciada concretamente uma real mais valia para os munícipes". Sabemos, todavia, distinguir o erro político que foi ter criado uma empresa municipal da mais-valia que representa o complexo das piscinas e o pavilhão municipais na qualidade de vida dos poveiros e na capacidade de atrair eventos desportivos. A atividade desportiva é um serviço público e por isso não deve ser encarado pela administração local sob uma perspetiva mercantil. Logo, a nossa crítica não se prende com a existência de défices de

exploração – esses são de esperar - mas sim com esta ficção que se teima em não querer corrigir persistindo no erro cometido, teimosamente, como quem continua a escavar à procura de sair de um buraco que só vai ficando cada vez mais fundo.» -----

DECLARAÇÃO DE VOTO-----

A Vereadora Sílvia Andrea Gomes da Costa, Presidente do Conselho de Administração da Varzim Lazer, E.M. apresentou a seguinte Declaração de Voto: -----

«O voto contra do Partido Socialista não era nada que não se estivesse à espera. Não é propriamente o voto contra que nos preocupa. O que é preocupante é a falta de originalidade do mesmo e a persistência dos erros e premissas que o suportam. Senão vejamos: -----

- Internalização da Empresa no Município: mais uma vez não explicam como? Como é que se consegue a integração de mais de 40 funcionários da V.L. sem abrir concurso? Importa referir que apenas 4 funcionários pertencem ao quadro de colaboradores da Câmara. Não existirá mais precaridade nesta situação, pois quem garantiria que todos os atuais funcionários passariam a integrar a internalização? -----

- Em seguida voltam a referir-se à existência do subsídio camarário e que “sem esse subsídio a atividade da empresa seria impossível”. A actividade da empresa seria, efetivamente, impossível se se mantivessem os mesmos pressupostos inerentes à utilização das infraestruturas. Senão vejamos:-----

a) A Câmara Municipal atribui à Varzim Lazer, E.M. um subsídio através de um contrato programa, no qual está previsto e contemplada a utilização das instalações da V.L. por parte das Associações, Clubes e outras entidades. Este contrato-programa prevê, igualmente, a implementação de programas de promoção desportiva na comunidade, como o do Desporto Sénior, que em 2024 já ultrapassou os 1000 beneficiários. Naturalmente que estas utilizações têm um custo associado! O subsídio não é, por isso, atribuído a troco de nada.-----

b) Neste ponto importa analisar a questão ao contrário: se não existisse a empresa municipal, é certo que a Câmara Municipal não teria necessidade de executar um contrato-programa para a utilização das instalações, pois não estariam sob gestão da empresa municipal, mas não deixaria de ter o custo com o funcionamento dos equipamentos?-----

- Referem, os vereadores do Partido Socialista, que *“os rendimentos de prestação de serviços da Varzim Lazer foi apenas 635.577€”*. No entanto, esquecem-se de referir que este valor representa um aumento de 15% das receitas próprias em relação ao ano anterior. Sem que para tal tenha ocorrido qualquer alteração de tarifários praticados há mais de sete anos. Este incremento resulta, tão só, de ganhos de eficiência que a Administração da empresa municipal foi capaz de implementar;-----

- Continua o Partido Socialista a falar na *“transparência”*, misturando contratos programa e equilíbrio de contas. Haverá mecanismo mais transparente do que este, em que está espelhado nas contas o valor transferido do Município para a Varzim Lazer, sendo as mesmas auditadas por entidade externa e independente?-----

- Na sua declaração de voto referem que a Varzim Lazer *“Não dá segurança a quem trabalha pois facilita o uso de formas de precariedade laboral”*. Que situações de precariedade são essas?--

Consistirá esta referência em mais uma insinuação do Partido Socialista, como tantas outras?--

Em conclusão, a Administração da Varzim Lazer, E.M., nega veemente que se *“esteja a cavar um buraco cada vez mais fundo”*, como referem os vereadores do Partido Socialista, assumindo uma gestão o mais criteriosamente possível dos equipamentos desportivos e o funcionamento eficiente da empresa. Não é por mero acaso que as receitas próprias cresceram. -----

O Partido Socialista critica a gestão, mas qual o modelo que apresenta?»-----